



PRO-REITORIA ACADÊMICA

NÚCLEO DE CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO (NCC)

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

EDITAL 2024.2

A UNISÃO MIGUEL, através da Pro-Reitoria Acadêmica e do Núcleo de Construção do Conhecimento (NCC), divulga a oferta de vagas de monitoria voluntária desse semestre, para os seus cursos que informaram disponibilidade, conforme o disposto no presente edital.

1 DOS OBJETIVOS E REGULAMENTAÇÃO

1.1 A monitoria é uma atividade acadêmica voluntária e importante componente na formação acadêmica dos discentes, onde os mesmos exercerão suas atividades sem vínculo empregatício e sem qualquer contraprestação remuneratória.

1.2 A atividade de monitoria da UNISÃO MIGUEL está regulamentada no documento [Programa Institucional de Monitoria Voluntária](#), disponível no site institucional ou mediante solicitação ao NCC, devendo todo discente candidato à essa atividade proceder a sua consulta.

2 DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS E INSCRIÇÕES

2.1 As vagas disponíveis, por curso, para Monitoria Voluntária nesse semestre – 2024.2 –, estão especificadas nos quadros a seguir:

Quadro I – Curso de FONOAUDIOLOGIA

| Disciplina | Período/Turno | Vagas | Docente Orientador(a) |
|--------------------------------|---------------|-------|--------------------------|
| Fonoaudiologia e Neurociências | 2° Noite | 1 | Tatiana Macêdo |
| Motricidade Orofacial I | 4° Manhã | 2 | Danielle Lima |
| Audiologia III | 4° Manhã | 2 | Diana Babini Britto |
| | 4° Noite | 2 | |
| Educação em Saúde | 4° Manhã | 1 | Raphael Dantas |
| Audiologia II | 3° Noite | 1 | Danielle Samara Bandeira |

Quadro II – Curso de PSICOLOGIA

| | | | |
|--------------------|----------|---|------------------|
| Psicologia Escolar | 5° Noite | 1 | Walfrido Menezes |
|--------------------|----------|---|------------------|

Quadro III – Curso de ENFERMAGEM

| | | | |
|--------------------------------------|----------|---|--------------------|
| Processo de Cuidar em Enfermagem-PCE | 4° Manhã | 1 | Avanilde Miranda |
| | 4° Noite | 1 | |
| Enfermagem em Saúde Mental | 5° Noite | 1 | Christiane Freitas |
| Saúde da Mulher | 6° Noite | 1 | Jéssica Andrade |

Quadro IV – Curso de BIOMEDICINA

| | | | |
|-----------------------|----------|---|------------------|
| Toxicologia | 4° Manhã | 1 | Juliana Gomes |
| | 4° Noite | 1 | |
| Bioquímica Clínica | 4° Noite | 2 | João Pedro Gomes |
| Práticas Biomédicas I | 7° Noite | 2 | |

2.2 Os alunos interessados em participar do Programa de Monitoria Voluntária deverão efetuar as suas inscrições no **período de 02 a 06/09/2024**, através de *link* <https://forms.gle/RRJdBxXZCbEfCGpF7> onde, inclusive, deverão anexar a seguinte documentação:

- a) Comprovante de matrícula no semestre;
- b) Histórico acadêmico completo;
- c) Horário das aulas em que está matriculado no semestre.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção para monitoria será **realizada de 09 a 13/09/2024** e ocorrerá em dois momentos, com a participação da coordenação do NCC e das Coordenações do Cursos que ofertaram vagas no semestre, conforme segue:

- a) Validação dos documentos anexados pelos candidatos no ato da inscrição;
- b) Verificação do valor da média de cada candidato na disciplina de interesse.

3.2 Havendo mais de um candidato para a mesma disciplina, será classificado(a) o(a) aluno(a) que apresentar maior média na disciplina de interesse.

3.3 Opcionalmente, o docente-orientador poderá realizar entrevista com os candidatos como uma etapa adicional do processo seletivo.

3.4 O resultado da seleção será **divulgado no dia 16/09/2024**, no grupo de WhatsApp das Coordenações de Cursos, para que seus titulares deem conhecimento aos docentes e alunos envolvidos no processo.

4 DO INÍCIO DAS MONITORIAS

4.1 As monitorias deverão ser iniciadas imediatamente após o(a) aluno(a) classificado(a) assinar, junto ao NCC, o “Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária”.

4.2 Após assinatura do termo mencionado no item 4.1, o(a) aluno(a) deverá se apresentar ao docente-orientador da monitoria para iniciar as atividades.

4.3 Ficará sob a responsabilidade do docente-orientador elaborar o plano de trabalho de monitoria e acompanhar o efetivo desenvolvimento do(a) aluno(a) nas atividades previstas no referido plano.

5 DO TÉRMINO DAS MONITORIAS: RELATÓRIOS E CERTIFICADOS

5.1 Ao final da monitoria, o(a) aluno(a) deve elaborar e apresentar os relatórios de atividades, entregando-os ao professor-orientador nos prazos fixados conforme plano de trabalho.

5.2 Após a entrega do “Relatório Final das Atividades de Monitoria”, por parte do docente-orientador (de 10 a 27/12/2024), o(a) aluno(a) monitor(a) e seu respectivo docente-orientador poderão obter os certificados específicos junto ao NCC.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os Casos omissos nesta norma serão dirimidos pela Pro-Reitoria Acadêmica, em conjunto com a Coordenação do NCC e as Coordenações dos Cursos que disponibilizaram vagas de monitoria no semestre.

Recife, 28 de agosto de 2024

Saulo Farias Jr

Pro-Reitor Acadêmico

Marcos Antonio Fonseca Calado

Coordenador do NCC